



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE
COLABORAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

Edital de Chamamento Público nº 009/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

Edital de Chamamento Público nº 009/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) com amparo na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 499, 27 de outubro de 2016 (*regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014*), torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto realizar a **FESTIVAL DESPORTIVO E CULTURA OKTOBER SPORT** no município, proporcionando Esporte, Lazer e Turismo para comunidade regional.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a entidade que tenha por objeto realizar **FESTIVAL DESPORTIVO E CULTURA OKTOBER SPORT** no município, proporcionando Esporte, Lazer e Turismo para comunidade regional, que visa oferecer à população uma opção a mais de lazer, reforçando o senso engajamento e de pertencimento à comunidade local e regional, por intermédio da Prefeitura Municipal por meio da formalização de termo de colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 499, 27 de outubro de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

1.4. A entidade vencedora receberá R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) em PARCELA ÚNICA



através de transferência.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para realizar FESTIVAL DESPORTIVO E CULTURA OKTOBER SPORT no município, proporcionando Esporte, Lazer e Turismo para comunidade regional.

2.2. Objetivos específicos da parceria:

a) Realizar um evento regional, com a participação dos municípios vizinhos, proporcionando para a cidade uma boa movimentação financeira através da presença dos visitantes.

3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015) e conforme Decreto Municipal nº 499, 27 de outubro de 2016:

- a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse



público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, **caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, **caput**, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de



natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);

f) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

g) apresentar certidões Negativa de Débitos Tributários de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União conjunta; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço – FGTS; Certidão de Débito Trabalhista;

h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme (art. 34, **caput**, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014).

j) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

k) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014); e

5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a



funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, **caput**, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, **caput**, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO



6.1. A Comissão de Seleção será composta por no máximo 4 (quatro) membros, que deverá emitir relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pela organização da sociedade civil.

6.2. Será composta por 2/2 de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município;

6.3. Na Portaria de Nomeação estará previsto quais membros serão o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção, responsáveis por conduzir os trabalhos;

6.4. Serão impedidas de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantidos relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público;

6.5. Configurado o impedimento previsto no item 6.4, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído;

6.6. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

DESCRIÇÃO	PRAZO	PERÍODO
● Publicação do Edital no site da Prefeitura e publicidade	-	22/10/2024
● Prazo Legal de Publicação	30 dias	22/10/2024
● Entrega dos documentos.	01 dia	21/11/2024
● Análise da documentação.	01 dia	22/11/2024



● Publicação das OSCs participantes e resultado de habilitação - em site oficial da prefeitura	01 dia	23/11/2024
● Prazo Legal de Recursos	05 dias	28/11/2024
● Análise de Recursos (**)	01 dia	29/11/2024
● Projeção da Publicação do Julgamento de Recursos e do Resultado Final (**)	01 dia	30/11/2024
● Prazo Legal de Recursos	05 dias	05/12/2024
● Resultado Final (**)	01 dia	06/12/2024

(**) Trâmites relacionados a fase do Prazo Legal de Recursos poderão alterar o cronograma projetado.

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Alegrete, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.4.1 As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 009/2024", e entregues no protocolo do Centro Administrativo Dr. José Rubens Pillar, localizado na rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro Medianeira, endereçada a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, entre o seguinte horário: das 08h00min as 13h00min, na data estabelecida neste Edital.

7.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas



as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não sejam explícitos e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

7.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada.

7.4.5. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o anexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento

estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
A - Articulação e Consistência do Projeto			
Consistência e relevância do projeto: modo de execução/realização, atividades propostas, programação, custos previstos, monitoramento e avaliação. Baseia-se nos ANEXOS - Diretrizes para Elaboração do Plano de Trabalho e Nota Técnica	PESO	NOTA MÁXIMA	PONTOS
Nexo: será avaliada a importância das ações propostas para a sociedade, o nexo entre o contexto desportivo e a relevância da programação para o esporte e cultura.	5	5	25
Objetivos e metas: serão avaliados as ações propostas, a programação e as atividades, o público estimado, a força de trabalho a ser utilizada, as metas a serem atingidas e os indicadores de aferição do cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	4	5	20
Valor de referência: Será avaliada a adequação da proposta orçamentária aos valores de mercado, o descritivo dos custos para execução das atividades previstas, a economicidade e vantajosidade financeira para a Administração, assegurando a qualidade técnica e o cumprimento de todas as etapas de execução da parceria.	3	5	15
Pontuação máxima total			60
B - Capacidade técnica e operacional			
	PESO	NOTA MÁXIMA	PONTOS
Tempo de atuação da entidade na realização e promoção de eventos e ações desportivos e culturais em território.	3	5	15
Experiência e conhecimento: será avaliada a experiência da organização da sociedade civil na concepção, realização, execução de eventos com finalidade cultural nos últimos anos.	3	5	15



Pontuação MÁXIMA TOTAL (B)			30
C - Acessibilidade e ações afirmativas	PESO	NOTA MÁXIMA	PONTOS
Serão avaliadas as propostas da organização quanto as medidas de Acessibilidade e Ações Afirmativas.	2	5	10
Pontuação MÁXIMA TOTAL (C)			10
PONTUAÇÃO FINAL (A + B + C)			100

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (F); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
- c) que estejam em desacordo com o Edital 009/2024 e em desacordo com o Decreto Municipal nº 499, 27 de outubro de 2016.
- d) com valor incompatível com o objeto da parceria e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.



7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Órgão Oficial do Município, no Diário Eletrônico e na página do seu site.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.1. Nos termos deste edital, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

7.7.2. Os recursos serão apresentados por meio físico no protocolo do Centro Administrativo Dr. José Rubens Pillar, localizado na rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro Medianeira, endereçada a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, entre o seguinte horário: das



08h00min às 13h00min, na data estabelecida neste Edital.

7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

7.7.4. Interposto recurso, o Setor de Protocolo dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Secretaria Municipal de Educação, com as informações necessárias à decisão final.

7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.8.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Prefeitura Municipal deverá homologar e divulgar, no Órgão Oficial do Município, no Diário Eletrônico e na página do seu site.



7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração nos Órgãos Oficiais de imprensa do Município.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais conforme o Decreto Municipal nº 499, 27 de outubro de 2016 .

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da



proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014).

8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso;
- h) Descritivo do local da realização do evento bem como o descritivo da infraestrutura utilizada no evento.

8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico;



8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º, nos incisos I a V do **caput** do art. 33 e nos incisos II a VII do **caput** do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- a) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- b) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- c) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;

IV - Certidões Negativa de Débitos Tributários de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União conjunta; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço - FGTS; Certidão de Débito Trabalhista;

V - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.



VI- cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

VII - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014.

VIII - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas no inciso IV logo acima.

8.2.6. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, deverão ser entregues no endereço citado no item 7.4.1 deste Edital.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.2. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes



neste Edital. Para tanto, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

8.3.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa

8.3.6. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública Municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de



celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática.

9.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.2.1. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública municipal nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

9.3. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$100.000,00 (cem mil reais) no exercício de 2024. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.



9.5. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 499, 27 de outubro de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.6. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.7. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.



9.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.9. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, de forma exclusivamente por petição protocolada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Setor Jurídico da Prefeitura Municipal.

11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: secelpatrimonioeparceria@gmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



11.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.3. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

11.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.8. O presente Edital terá vigência a contar da data da homologação do resultado definitivo e assinatura do termo de colaboração.

11.9. Integram este Edital os seguintes Anexos:



Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II – Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo III – Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho;

Anexo IV – Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria;

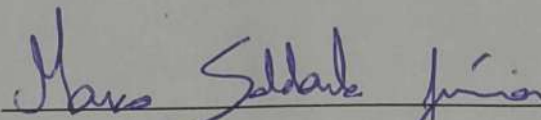
Anexo V – Declaração de contratação de parentes e empresas;

Anexo VI – Declaração de início das atividades;

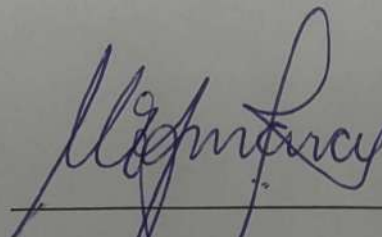
Anexo VII – Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;

Anexo VIII – Declaração sobre a abertura de Conta-corrente específica

Alegrete/RS, 16 de Outubro de 2024.


Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MARCO SALDANHA JÚNIOR
DIRETOR DE GESTÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 2491/2024


Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito Municipal

(MODELO)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/20

.....

e

em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de ____ de 20 ____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

☐ Sem Fins Lucrativos

☐ Cooperativa

☐ Religiosa

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;

1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;

1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;

1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;

3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)

B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE ALEGRETE, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

U.F.

CEP:

E-MAIL

TELEFONE:

CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:	BANCO	AGÊNCIA
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:
ENDEREÇO:		CEP:

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PÚBLICO ALVO:		
OBJETO DE PARCERIA:		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:		

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

3.2 - ESPECÍFICOS

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)					
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO	
			UNID ADE	QUANTID ADE	INÍCIO TÉRMINO

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data

Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

() Aprovado () Reprovado

27
✓
11/10/16

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 499/2016 OU OUTRO QUE O SUBSTITUA, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.

ANEXO III

Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Local, data

Senhor (a):

_____, presidente/diretor/provedor, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) _____ (OSC) _____, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias _____, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

ANEXO IV

**Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à
celebração da parceria**

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Local, data

À Secretaria de _____.

Senhor (a):

Eu, portador da Carteira de Identidade n.º expedida
..... em/...../....., representante legal da Organização da Sociedade Civil
CLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada
pre plenamente os requisitos definidos na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016, ou

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a
Administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração
Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem
impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Alegrete;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar
parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos
últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou
Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por
Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos
anos;

23
18

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Alegrete, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de ____/____/____ a ____/____/____, são:

Presidente: _____, CPF _____.

Vice-Presidente: _____, CPF _____.

Conselheiro: _____, CPF _____.

(Indicar todos).

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de _____, em _____ de _____ de 201____.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

ANEXO V

Declaração de contratação de parentes e empresas

(Papel timbrado ou nome da OSC)

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro não haver contratação de
parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados ao objeto desta parceria.

Alegrete, RS, ____ de ____ de 201 ____.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

ANEXO V

Declaração de contratação de parentes e empresas

(Papel timbrado ou nome da OSC)

_____, presidente/diretor/provedor do _____ (a)
_____, CPF _____, declaro não haver contratação de
parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados ao objeto desta parceria.

Alegrete, RS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

ANEXO VI

Declaração de início das atividades

(Papel timbrado ou nome da OSC)

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____,
CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ teve seu
início das atividades em ____/____/____ e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº
13.019/14.

Alegrete, RS, ____ de ____ de 20__.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

33
22
A

ANEXO VII

Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade

(Papel timbrado ou nome da OSC)

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____,
CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que (nome do contador),
CPF _____, CRC nº _____ é o contador responsável pela referida
entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia
anexa.

Alegrete, RS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

**Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho
Regional de Contabilidade**

ANEXO VIII

Declaração sobre a abertura de Conta-corrente específica

(Papel timbrado ou nome da OSC)

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____,
CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária
específica para a parceria proposto é:

Banco: _____

Endereço: _____

Município: _____

Telefone: _____

Agência n°: _____

Conta n°: _____

Alegrete, RS, ____ de ____ de 20__.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida



35

gla
P.

MEMORANDO Nº 152/2024

Data: 17/10/2024

De: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Para: PGM – Procuradoria Geral do Município de Alegrete

Assunto: Parecer Jurídico

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho por meio deste solicitar Parecer Jurídico referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024, por objeto realizar a FESTIVAL DESPORTIVO E CULTURA OKTOBER SPORT no município, proporcionando Esporte, Lazer e Turismo para comunidade regional.

Atenciosamente.

Charles Jaques

Gestor das Parcerias

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 198, 10 de junho de 2024

Charles Jaques

Gestor das parcerias da SECEL

Decreto nº 198, de 10 de Junho de 2024

Matrícula 8994-0

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390
E-mail: secel.alegrete@gmail.com

38
53
J

PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER/PGM/631/2024

Alegrete, 18 de outubro de 2024.

Trata-se de solicitação de análise/parecer oriundo da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Memorando nº 152/2024, o qual versa sobre a solicitação de parecer jurídico para o Edital de Chamamento Público nº 009/2024.

A presente documentação refere-se ao Edital de chamamento Público nº 009/2024, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objetivo realizar o **FESTIVAL DESPORTIVO E CULTURA OKTOBER SPORT**, no Município de Alegrete, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, e demais regramentos expostos no referido edital.

Neste sentido, foi apresentado o referido Edital de chamamento público para termo de colaboração.

A minuta do edital exige que as organizações interessadas apresentem documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal, bem como sua capacidade técnica e operacional. A exigência de regularidade jurídica e fiscal é fundamentada no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014, que estabelece tais requisitos como condição para a celebração de parcerias com a Administração Pública.

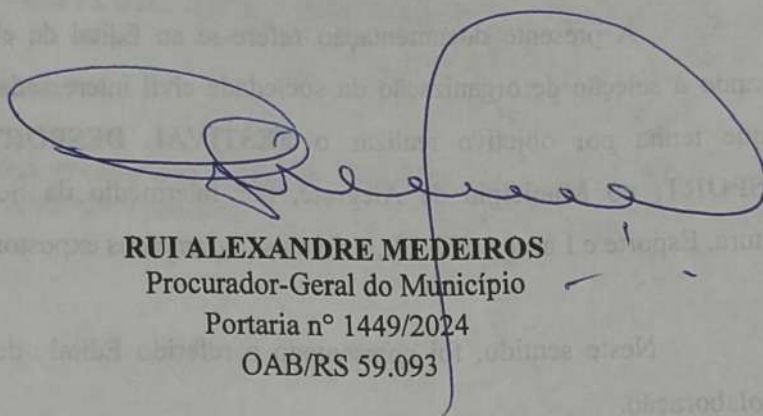
As cláusulas contratuais constantes do anexo do edital estão adequadas ao regime de direito público, assegurando o cumprimento das obrigações por parte da entidade parceira e da Administração Pública. O contrato respeita os princípios da transparência e eficiência, conforme exigido pela Lei nº 13.019/2014.

Rua Major João Cezimbra Jacques, 200 – CEP 97543-390 – Alegrete
Fone: 3961-1635

O edital prevê a publicação do chamamento em órgão oficial de divulgação e em outros meios de ampla circulação, cumprindo assim o requisito da publicidade. A minuta estabelece ainda prazos razoáveis para a apresentação de propostas e para a análise e julgamento pela comissão de seleção.

Diante o exposto, conforme proferido, OPINA-SE pela regularidade jurídica da minuta de edital de chamamento público, recomendando sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.



RUI ALEXANDRE MEDEIROS

Procurador-Geral do Município

Portaria nº 1449/2024

OAB/RS 59.093

ILMO. SR. RODRIGO GUTERRES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Rua Major João Cezimbra Jacques, 200 – CEP 97543-390 – Alegrete
Fone: 3961-1635



Memorando 16.314/2024

Responder apenas via 1Doc

Charles R. SEDU-DDE-GPE

Para

SADM-DG-LEG - Le...

A/C Samuel S.

2 setores envolvidos

SEDU-DDE-GPE

SADM-DG-LEG

22/10/2024 09:10

EDITAL 009 FESTIVAL DESPORTIVO E CULTURA OKTOBER SPORT

Bom Dia

Venho por meio deste encaminhar o **EDITAL 009 FESTIVAL DESPORTIVO E CULTURA OKTOBER SPORT** para ser publicado.

At.te

Charles Jaques*Gestor de Parcerias**Coordenador de Gestão e Manutenção dos Próprios Municipais**Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer*

EDITAL_009_FESTIVAL_DESPORTIVO_E_CULTURA_OKTOBER_SPORT.pdf (2,03 MB)

0 downloads

Quem já visualizou?

1 pessoa

Prefeitura de Alegrete - Rua Major João Cezimbra Jaques, 200 Bairro Medianeira | 97543-390 | Alegrete/RS
Impresso em 22/10/2024 09:10:55 por Charles Rogério Jaques da Rosa - ADM (matrícula 8994-0)



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERAÇÃO		CNPJ: 49.419.109/0001-57		
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		☒ (X) Sem Fins Lucrativos		
		☐ () Cooperativa		
		☐ () Religiosa		
ENDEREÇO: Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370				
BAIRRO: Centro		CIDADE: Alegrete	U.F. RS	CEP: 97541210
E-MAIL: adcgsalegrete@gmail.com		TELEFONE: (55) 996296687		
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA</u> : 06.125382.0.8		BANCO: Banrisul	AGÊNCIA: 0110	
NOME DO RESPONSÁVEL: Fernanda Carvalho Alves		CPF: 005.946.550-64		
PERÍODO DE MANDATO: 2023 a 2026	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 8094480442/SSP	CARGO: Presidente		
ENDEREÇO: Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370		CEP: 97541-210		

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: FESTIVAL DESPORTIVO E CULTURAL OKTOBER SPORT	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO ABR / 2025	TÉRMINO DEZ / 2025
PÚBLICO ALVO: Desportistas, Paradesportistas e Comunidade em geral		
OBJETO DE PARCERIA: Fomentar, promover e desenvolver o desporto e o paradesporto, através da socialização de pessoas por meio dos esportes.		
DESCRIÇÃO DA REAL DADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) O projeto visa o fomento esportivo no município de Alegrete, realizando um evento local visando a Cultura, o Esporte e o Lazer dos municípes.		

Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370

(55) 996296687

adcgsalegrete@gmail.com

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O esporte possui um grande potencial de socializar indivíduos das mais diferentes classes, religiões, gêneros, entre tantas outras diferenças presentes na nossa sociedade. Através de uma partida de futebol na rua, de um jogo de vôlei na escola, um jogo de basquete na praça, pessoas se relacionam, fortalecem amizades, criam vínculos mesmo sem nunca terem se visto. A importância da prática esportiva em nossa sociedade vai além dos benefícios na saúde física do homem. "É possível perceber-se o desenvolvimento das relações socioafetivas, a comunicabilidade, a sociabilidade, ajustando socialmente esse homem ao meio que vive" (BURITI, 2001, p.49).

Visto que os esportes apresentam inúmeros benefícios, Além de melhorar a aptidão física, o exercício físico regular também pode melhorar a capacidade cognitiva e reduzir os níveis de ansiedade e estresse em geral. Os exercícios ajudam a melhorar a autoestima, a imagem corporal, a cognição e a função social de pacientes em risco de saúde mental.

Visamos para esta edição, o fomento do Turismo, agregando este ao calendário anual de eventos do município, podendo ser abertura para uma edição regional, já que no ano passado, realizamos o velocross a nível Nacional.

A Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, já vem desenvolvendo eventos que promovem o esporte e a cultura no município de Alegrete. Sendo eles:

ETAPA DO CAMPEONATO FRONTEIRÃO DE VELOCROSS – 2024

Realizado nos dias 06 e 07 de abril, a Etapa do Velocross foi mais uma etapa da Federação Gaúcha de Velocross- FGP. O evento contou com a participação de 100 pilotos e com um público de 2000 pessoas. Envolvendo toda a região da fronteira.

FINAL DO BRASILEIRO DE VELOCROSS – 2023

Realizado nos dias 17 e 18 de novembro, a Final do Brasileiro de Velocross, promovido pela Federação Gaúcha de Velocross, além de uma grandiosa competição nesta edição teve como complemento realização do Evento Gastronômico Costelão 12h, uma atração que levou muitos adeptos do velocross a mais um atrativo. O evento contou com cerca de 300 atletas e um público de 5mil pessoas.

1º FESTIVAL OKTOBER SPORT DAY – 2023

Realizado como marco principal nos dias 28 e 29 de outubro de 2023, a 1ª edição do Festival OktoberSportDay, na Praça Rui Ramos.

Foram desenvolvidas atividades esportivas por vários pontos da cidade em diversas datas.

O maior evento Desportivo realizado em Alegrete nos meses de outubro e novembro, o evento foi marcante na exposição e práticas de todos os esportes desenvolvidos no Município de Alegrete.

Foi fundamental este novo formato de evento, onde agregou todos os seguimentos esportivos e paradesportivos, visando para o fortalecimento e desenvolvimento das práticas esportivas e desportivas do município.

Os esportes envolvidos e suas parcerias com a Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação para este evento.

Exposição e passeios dos Jipeiros; passeio de Caiaques; Trilha noturna de Motos; Final do Campeonato Brasileiro de Velocross; Exposição de Carros Antigos; Ciclismo: Mountain Bike (XCO - trilha XCM - estrada), Speed - corrida de estrada e Circuito, Passeios Ciclísticos, Baikes MTB, exposição de bicicletas rebaixadas e montadas, demonstração do "GRAU" (onde os ciclistas demonstram habilidades com a bicicleta empinada); Demonstração da prática da Patinação Artística; Exposição do Jogo Câmbio; Demonstração de Lutas: Judô, Jiu-Jitsu e Defesa Pessoal; Campeonato Mundial de Som Automotivo e Carros Rebaixados (MTM Brasil); Skate; Associação Esporte Para Todos: Demonstração da Bocha Adaptada e Slalon em Cadeira de Rodas e Basquete em Cadeira de Rodas e exposição de materiais paralímpicos; Exposição de Fusquinhas; Participação da Associação dos Mecânicos e Baja Pampa da Unipampa; 2ª Meia Maratona da Independência; Demonstração da Equipe de Box ROOTS; Demonstração de Crossfit Laçador; Demonstração de Queda de Braço; EICAPampa; Vivência de Kart, Tiro Esportivo.

1º FESTIVAL DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA MULTICULTURAL

Realizado no dia 12 de novembro de 2022, pela Prefeitura Municipal de Alegrete através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Organizado pelo Grupo Superação de Patinação Artística, através da Fernanda Carvalho Alves, Pós-Graduada em Gestão e Organização de Eventos Esportivos e Bacharel em Educação Física.

O esporte, a cultura, a educação e o lazer se encontraram em uma só noite.

As atrações da noite

Dança

- DANÇA DE SALÃO com Juliano e Caroline Teodósio
- ALUNOS DA APAE
- BALLET BRUNA FRANÇA
- PROJETO COLORINDO VIDAS - CAPSi
- AS GUERREIRAS - Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- ANDRESSA AZAMBUJA - Dança do Ventre

Lutas

- EXODUS – Taekwondo – Mestre Juliane Rossi Música
- Projeto um Corço em cada Escola – ASSOCIAÇÃO CORAL ALEGRETE – EMEB HONÓRIO LEMES
- ESPAÇO MUSICAL IBALDO

Patinação Artística

- Patinação Artística ANDRESSA AZAMBUJA de São Sepé
- Atleta de Patinação Artística do Torneio Estadual Júlia Alves Freitas – INSIGNIA PATINAÇÃO ARTÍSTICA de Santa Cruz do Sul
- Atletas de Patinação Artística Lucas Moraes e Clara Menini – CIA LEVITTÁ de Caçapava do Sul
- GRUPO SUPERAÇÃO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA de Alegrete.

Registro de notícias:

<https://www.alegretetudo.com.br/gestores-esportivos-dao-o-pontape-inicial-para-o-oktobersport-day-em-alegrete/>

<https://www.alegretetudo.com.br/oktobersportday-alegrete-mais-de-5mil-participantes-no-primeiro-dia/>

<https://tchealegrete.com.br/noticia/3760/oktobersportday-em-alegrete-anuncia-data-para-2-edicao-em-novembro>

<https://www.instagram.com/p/Cy80IG6rZng/?igsh=MXhrYTFyZGoybG41aQ==>

<https://www.instagram.com/p/Cy69j52sozE/?igsh=MW5wY3hhOGVxenliNg==>

<https://www.instagram.com/reel/CzyKyn8OEA7/?igsh=MWVpaWE3a3Bvbmp1YQ==>

<https://www.instagram.com/p/Cyv7WW3LGMf/?igsh=MWE4ajE4NmzOWxsZw==>

<https://www.alegretetudo.com.br/festival-de-patinacao-artistica-multicultural-encanta-publico/>

<https://www.alegretetudo.com.br/pista-do-ct-velocross-em-alegrete-se-transforma-para-sediar-etapa-final-de-brasileiro/>

<https://www.alegretetudo.com.br/alegrete-vira-o-centro-das-atencoes-com-as-finais-do-brasileiro-e-gaucha-de-velocross/>

<https://www.alegretetudo.com.br/rede-hoteleira-aquecida-devido-as-finais-do-brasileiro-de-velocross-em-alegrete/>

<https://www.alegretetudo.com.br/movimentacao-no-ct-velocross-em-alegrete-evidencia-a-grandiosidade-de-uma-final-de-brasileiro/>

<https://www.alegretetudo.com.br/velocross-em-alegrete-classificacoes-decisivas-marcam-o-comeco-das-finais-nacionais-e-gauchas/>

<https://www.alegretetudo.com.br/alegrete-encerra-temporada-nacional-de-velocross-com-chave-de-ouro/>

<https://www.alegretetudo.com.br/ct-velocross-busca-arrecadar-500-brinquedos-para-o-natal-das-criancas-em-alegrete/>

<https://www.cbm.esp.br/noticias.php?idNoticia=6815>

<https://www.cbm.esp.br/noticias.php?idNoticia=6819>

<https://motomundo.com.br/grande-final-do-campeonato-brasileiro-de-velocross-acontece-em-alegrete-rs/>

<https://www.protork.com/post/brasileiro-de-velocross-2023-definir%C3%A1-campe%C3%B5es-em-alegrete-rs>

<https://fgm.esp.br/noticias/alegrete-rs-pronta-para-receber-as-finais-do-brasileiro-e-gaucha-de-velocross-2023>

<https://fgm.esp.br/noticias/alegrete-rs-encerrou-a-temporada-de-velocross-2023-do-brasileiro-e-gaucha>

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=743442881155633&set=pb.100064697829032.-2207520000>

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=7068009186598403&set=pb.100064697829032.-2207520000>

CNPJ.: 49.419.109/0001-57

Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370

(55) 996296687

adcgalegrete@gmail.com

<https://youtu.be/PKA73GgPaiY>

<https://youtu.be/IWTQdJBNDzg>

<https://youtu.be/gjvS5idrHew>

<https://youtu.be/qDS4EqA4yC4>

<https://www.alegretetudo.com.br/oktobersportday-audacioso-projeto-desportivo-e-lancado-em-plena-expofeira/>

<https://www.alegretetudo.com.br/trilha-da-aventura-um-dos-diferenciais-da-oktobersportday-que-vai-agitar-alegrete/>

<https://www.alegretetudo.com.br/alegrete-respira-esporte-neste-fim-de-semana-no-oktobersportday/>

<https://www.alegretetudo.com.br/oktobersportday-alegrete-mais-de-5mil-participantes-no-primeiro-dia/>

<https://www.alegretetudo.com.br/doses-de-adrenalina-oktobersportday-alegrete-em-videos/>

<https://www.alegretetudo.com.br/alegrete-se-une-em-torno-do-esporte-no-oktobersportday-que-se-torna-um-fenomeno-local/>

<https://www.alegretetudo.com.br/organizador-do-oktobersportday-afirma-que-o-evento-superou-expectativas/>

<https://www.alegretetudo.com.br/no-encerramento-da-oktobersportday-ciclistas-participam-da-volta-da-raposa-nos-pinheiros/>

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

Promover o fortalecimento do esporte, lazer, turismo e cultura no município de Alegrete.

3.2 - ESPECÍFICOS

Fomentar o desporto e o paradesporto como ferramenta social para o desenvolvimento da juventude, promover a saúde por meio do esporte, desenvolver as atividades esportivas e culturais por meio do desporto e paradesporto.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Serão adquiridos materiais de consumo: Materiais esportivos, conforme a necessidade das atividades desempenhadas e premiações.

Serão contratados serviços técnicos: Profissionais e auxiliares, essenciais para atividade-fim do projeto;

Serão contratados serviços essenciais: Banheiros químicos; equipamento de luz e som; seguranças;

Serão contratados serviços de divulgação: Serviços de comunicação, marketing, materiais gráficos, impressos, banner, folders, placas, convites, certificados, adesivos;

Serão contratados serviços administrativos: Serviços contábeis, gerenciamento de projeto e captação de recursos.

Serão previstos custos com taxas, tarifas e impostos, quando estes não forem isentos.

A 2ª Edição do Festival Esportivo e Cultural acontecerá nos 25, 26 e 27 de outubro de 2024, na Praça Ruy Ramos, com horários a serem definidos, nos turnos manhã, tarde e noite nos três dias de evento.

Será necessário o fechamento das vias em torno da Praça Ruy Ramos (Av. Eurípedes Brasil Milano, da ponte até o Posto Primeiro; Rua em Frente ao Clube Sete de Setembro; Rua Demétrio Ribeiro, última quadra (via que dá acesso a Praça Ruy Ramos)).

Será organizado o cronograma de cada atividade a ser desenvolvida, com data, hora e local pré-determinados antes do evento.

Assim como na 1ª edição, o evento conta com mais de 30 modalidades esportivas e paradesportivas.

A entrada será gratuita com a solicitação de doação espontânea de alimentos não perecíveis, que serão doadas para instituições locais.

Este projeto irá desenvolver competições, exposições e oficinas esportivas e paradesportivas. Todos os seguimentos esportivos serão representados por diversas entidades esportivas. Também terá o Festival Culinário e diversas atrações culturais.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Ativ	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Planejamento de execução do Gerenciamento do projeto	X	X	X	X								
2	Contratação dos serviços complementares				X	X	X						
3	Execução do Evento							X					
4	Conclusão do Projeto								X				
5	Prestação de Contas								X	X	X		

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: A inserção do esporte como forma de promover a socialização, e também identificar o desporto e o paradesporto como um fato de superação pessoal, e principalmente a reverência na comunidade, para demonstrar os esportes e trabalhos desenvolvidos

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Fichas de inscrições nas competições, lista de presença, vídeos, registros fotográficos, certificados, publicações em redes sociais, mídia local e notas fiscais.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Serviços Complementares	Contratação da Equipe de Gerenciamento do projeto	Serviço	1	Após liberação de recurso	Até 10 ^o mês de execução
2	Aquisição de materiais de consumo	Materiais esportivos, conforme a necessidade das atividades desempenhadas e premiações.	Unidade	A combinar	Após liberação de recurso	Até 10 meses da execução
3	Contratação de serviços	Contratação de profissionais essenciais para atividade-fim do projeto	Serviço	5	Após liberação de recurso	Até 10 meses da execução
4	Serviços Administrativos	Contratação de serviços administrativos contábeis	Serviço	1	Após liberação de recurso	Até 10 meses da execução
5	Divulgação	Contratação de serviços de comunicação, marketing, materiais gráficos, impressos, banners, folders, placas, convites, certificados, adesivos.	Serviço	1	Após liberação de recurso	Até 10 meses da execução
6	Tributos	Pagamentos de taxas, impostos, tarifas nos casos que não haja isenção.	Taxas	12	Após liberação de recurso	Até 10 meses da execução

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	100.000,00		
TOTAL GERAL	100.000,00		

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	100.000,00		
TOTAL GERAL	100.000,00		

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	100.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 10.000,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 100.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alegrete, 20 de novembro de 2024.

Local e Data

gov.br

Documento assinado digitalmente
FERNANDA CARVALHO ALVES
Data: 22/11/2024 09:11:16 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____



ANEXO III

Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho

Alegrete, 20/11/2024

Senhor (a):

Fernanda Carvalho Alves, presidente/diretor/provedor, CPF 005.946.550-64, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

gov.br

Documento assinado digitalmente
FERNANDA CARVALHO ALVES
Data: 22/11/2024 09:11:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Carvalho Alves

005.946.550-64





ANEXO IV

Declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria

Alegrete, 20 de novembro de 2024.

À Secretaria de Educação, Cultural, Esporte e Lazer.

Senhor: Rodrigo de Azambuja Guterres

Eu Fernanda Carvalho Alves, portador da Carteira de Identidade n.º 8094480442 expedida por SSP em 06/08/2012, representante legal da Organização da Sociedade Civil Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação. DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016, ou seja:

- I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Alegrete;
- IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
 - d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Alegrete, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados



X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 12/01/2023 a 12/01/2026, são:

Presidente: Fernanda Carvalho Alves, RG 8094480442, CPF/MF 005.946.550-64, brasileira, solteira, profissional de educação física CREF2/RS 024751-G, residente na Avenida Eurípedes Brasil Milano, 2370, Centro, Alegrete/RS, CEP 97541-210;

Vice-Presidente: Lian Anderson Vieira de Mello, RG 5087241674, CPF/MF 013.187.010-66, brasileiro, casado, comerciante, residente na Avenida Caverá, 336, bairro Ibirapuitã, Alegrete/RS, CEP 97546-140;

Primeira Secretária: Ariane Oliveira Nunes, RG 5089369861, CPF/MF 022.296.010-83, brasileira, casada, Auxiliar de Cartório, residente na Avenida Caverá, 336, bairro Ibirapuitã, Alegrete/RS, CEP 97546-140;
Tesoureira: Josie dos Santos Pillar, RG: 2073734961, CPF/MF: 962.716.120-91, brasileira, casada, Professora de Educação Física e Intérprete de Libras, residente na Rua Coronel Cabrita 124 apartamentos 201, centro, Alegrete/RS CEP 97541-100;

Conselheiro Fiscal Titulares:

Jocielle de Souza Pinto, RG: 5112851125, CPF/MF: 033.044.330-58, brasileira, solteira, Autônoma, residente na Avenida Tiaraju, 2271, bairro Capão do Angico, Alegrete/RS, CEP 97546-550;

Axel Douglas dos Anjos Antunes, RG: 7114110963, CPF/MF: 04100348002, brasileiro, solteiro, Eletricista, residente na Avenida Brigada Militar, 160, bairro Nova Brasília, Alegrete/RS, CEP 97546-080;

Júlia Protti da Silva, RG 2130719269, CPF/MF 022.579.090-46, solteira, estudante universitária, residente na Rua Dona Nelvy, 105, bairro Boa Vista, Alegrete/RS, CEP 97542-348;

Conselheiro Fiscal Suplentes:

Thales Rafael Gonçalves Silva, RG 3110068562, CPF/MF 034.190.570-40, brasileiro, solteiro, Empresário, residente na Rua Caraíba 11, Prado, Alegrete/RS, CEP 97543-120;

Marcelle de Freitas Machado, RG 8113206281, CPF/MF 029.715.350-10, brasileira, solteira, Administradora, residente na Rua Dionísio Vilarinho 12, bairro Progresso, Alegrete/RS, CEP 97543-220.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Alegrete, em 20 de novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

FERNANDA CARVALHO ALVES

Data: 22/11/2024 09:11:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Carvalho Alves - 005.946.550-64



Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370

CNPJ.: 49.419.109/0001-57

(55) 996296687

adcgalegrete@gmail.com



ANEXO V

Declaração de contratação de parentes e empresas

Fernanda Carvalho Alves, presidente/diretor/provedor do (a) Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, CPF 005.946.550-64, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados ao objeto desta parceria.

Alegrete, RS, 20 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA CARVALHO ALVES
Data: 22/11/2024 09:11:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fernanda Carvalho Alves

005.946.550-64





ANEXO VI

Declaração de início das atividades

Fernanda Carvalho Alves, presidente/diretor/provedor do (a) Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, CPF 005.946.550-64, declaro para os devidos fins que a entidade Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação teve seu início das atividades em 19/10/2022 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Alegrete, RS, 20 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA CARVALHO ALVES
Data: 22/11/2024 09:11:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fernanda Carvalho Alves

005.946.550-64



Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370

CNPJ.: 49.419.109/0001-57

(55) 996296687

adcgsalegrete@gmail.com



ANEXO VII

Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da
Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade

Fernanda Carvalho Alves, presidente/diretor/provedor do (a) Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, CPF 005.946.550-64, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que Carlos Jerônimo Sodré Bilheri, CPF 390.739.040-72, CRC nº RS 039461-O é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Alegrete, RS, 20 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA CARVALHO ALVES
Data: 22/11/2024 09:13:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Carvalho Alves

005.946.550-64



Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370

CNPJ.: 49.419.109/0001-57

(55) 996296687

adcgsalegrete@gmail.com



Ata nº 001/2024

Ao 1º dia de outubro de 2024 às 14 horas e 30 minutos, na Avenida Eurípedes Brasil Milano, 2370, centro, Alegrete/RS, foi aberta, pela Presidente Fernanda Carvalho Alves a assembleia geral convocada, visando a substituição dos membros da diretoria que não fazem mais parte dos critérios estabelecidos conforme estatuto da instituição, com a seguinte Ordem do Dia; foi realizada a apresentação dos novos membros. Após a apresentação, foi discutida as atribuições de cada integrante e onde foram aceitos por unanimidade. A nova Diretoria e Conselho Fiscal, constituído toma posse de efeito imediato, não havendo nenhuma ressalva, e nem mais interessados, sendo substituída por aclamação. Segue a nova composição: **Presidente:** Fernanda Carvalho Alves, RG 8094480442, CPF/MF 005.946.550-64, brasileira, solteira, profissional de educação física CREF2/RS 024751-G, residente na Avenida Eurípedes Brasil Milano, 2370, Centro, Alegrete/RS, CEP 97541-210; Foram substituídos e de imediato empossados: **Vice-Presidente:** Lianderson Vieira de Mello, RG 5087241674, CPF/MF 013.187.010-66, brasileiro, casado, comerciante, residente na Avenida Caverá, 336, bairro Ibirapuitã, Alegrete/RS, CEP 97546-140; **Primeira Secretária:** Ariane Oliveira Nunes, RG 5089369861, CPF/MF 022.296.010-83, brasileira, casada, Auxiliar de Cartório, residente na Avenida Caverá, 336, bairro Ibirapuitã, Alegrete/RS, CEP 97546-140; **Tesoureira:** Josie dos Santos Pillar, RG: 2073734961, CPF/MF: 962.716.120-91, brasileira, casada, Professora de Educação Física e Intérprete de Libras, residente na Rua Coronel Cabrita 124 apartamentos 201, centro, Alegrete/RS, CEP 97541-100; **Conselheiro Fiscal Titulares:** Jocielle de Souza Pinto, RG: 5112851125, CPF/MF: 033.044.330-58, brasileira, solteira, Autônoma, residente na Avenida Tiaraju, 2271, bairro Capão do Angico, Alegrete/RS, CEP 97546-550; Axel Douglas dos Anjos Antunes, RG: 7114110963, CPF/MF: 04100348002, brasileiro, solteiro, Eletricista, residente na Avenida Brigada Militar, 160, bairro Nova Brasília, Alegrete/RS, CEP 97546-080; Júlia Protti da Silva, RG 2130719269, CPF/MF 022.579.090-46, solteira, estudante universitária, residente na Rua Dona Nelvy, 105, Boa Vista, Alegrete/RS, CEP 97542-348; **Conselheiro Fiscal Suplentes:** Thales Rafael Gonçalves Silva, RG 3110068562, CPF/MF 034.190.570-40, brasileiro, solteiro, Empresário, residente na Rua Caraíba 11, Prado, Alegrete/RS, CEP 97543-120; Marcelle de Freitas Machado, RG 8113206281, CPF/MF 029.715.350-10, brasileira, solteira, Administradora, residente na Rua Dionísio Vilarinho 12, Progresso, Alegrete/RS, CEP 97543-220. A presidente, após aprovação dos presentes, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejou usá-la, a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretária, Ariane Oliveira Nunes, em duas (2) vias de igual teor, em 2 folhas e após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pela Presidente da Assembleia, por mim secretária e por todos os demais presentes, que possam a ser considerados membros titulares.

Assinaturas manuscritas: Fernanda Carvalho Alves, Ariane Oliveira Nunes, Josie dos Santos Pillar, Thales Rafael Gonçalves Silva, Axel D. Antunes, Jocielle de Souza, Júlia Protti da Silva.

Assinatura manuscrita: 005.946.550-64

ASSOCIAÇÃO D

1º TABELIONATO SOUZA	
Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-350 - Fone: (55) 3422-2589 - Fax: (55) 3422-5355	
Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza	
Reconheço Autenticamente a firma de FERNANDA CARVALHO ALVES, assinada na presença de: Dou, fe	
EM TESTEMUNHO DA VERDADE	
Alegrete, 2 de outubro de 2024	
MILENE GARCIA BARCELLOS DE SOUZA - Escrevente Autorizada	

Pág: 64
Rubricas: ✓

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Avenida Assis Brasil, n° 1287-Alegrete/RS. Fone: (55) 34213262
Oficial Registrador: Francisco das Chagas Ferreira do Oliveira Júnior



PROTOCOLO: Nº 38309, às fls 173-F, do Livro A-6, de 01/10/2024.
AV - 1/1485, às fls 851, do Livro A-112 a 851.
Alegrete, segunda-feira, 7 de outubro de 2024.
Emolumentos: Total: R\$ 157,40 - R\$ 14,60 = R\$ 172,00
Exame documental: R\$ 56,30 (0749.04.1100001.00316 = R\$ 4,90)
Averbação PJ s/ fls econômicos: R\$ 84,00 (0749.04.1100001.00312 = R\$ 4,90)
Digitalização: R\$ 10,50 (0749.02.0700011.06337 = R\$ 2,80)
Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0749.01.1900002.06287 = R\$ 2,00).

Cibele Kummer Fiuza
Oficial Substituto



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E ESPECIAIS DA COMARCA DE ALEGRETE-RS

Francisco das Chagas Ferreira do Oliveira Júnior
Tabelião e Registrador

Cibele Kummer Fiuza
Oficial Substituto
Alessandra Bica de Castro
Escritor(a) Autorizada
Gabriel dos Santos Vieira
Escritor(a) Autorizado
Luciano Oliveira Costa
Escritor(a) Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE ALEGRETE
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior - Registrador

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número **A-112**, nele verifiquei constar nas folhas **85 F**, sob nº **1/1485**, datado de segunda-feira, 7 de outubro de 2024, a averbação da **ATA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL 2024/2027**, da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERAÇÃO**.

O referido é verdade. Dou fé.
Alegrete, segunda-feira, 7 de outubro de 2024.

Cibele Kummer Fiuza
Oficiala Substituta

Emolumentos: Total: R\$ 30,40 + R\$ 8,80 = R\$ 39,20
Certidão PJ (01 página): R\$ 12,20 (0749.03.1600002.02940 = R\$ 4,00)
Busca: R\$ 11,60 (0749.02.0700011.06738 = R\$ 2,80)
Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0749.01.1900002.06288 = R\$ 2,00)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099853 54 2024 00000802 88

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Avenida Assis Brasil, nº 1237-Alegrete/RS. Fone: (55) 34213262
Oficial Registrador: Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior



PROTOCOLO: N° 37448 Livro A-6 Fls 140 V, em 06/01/2023
REGISTRO: N° 1485 Livro A-109 Fls 86 v a 92 v.
Alegrete, sexta-feira, 18 de Janeiro de 2023.
Emolumentos: Total: R\$ 171,90 - R\$ 14,20 - R\$ 186,70
Exame documental: R\$ 4,40 (0749.04.0700011.0886) - R\$ 4,40
Inscrição soc. e fins econômicos: R\$ 81,10
(0749.04.0700011.0886) - R\$ 4,40 Digitalização: R\$ 30,00
(0749.03.1600002.02516) - R\$ 3,60 Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0749.01.1900002.03597) - R\$ 1,90.

[Assinatura]
Cibele Kummer Fluxa
Oficial Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS
NATURAIS E ESPECIAIS DA COMARCA DE ALEGRETE-RS
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior
Tabelião e Registrador
Cibele Kummer Fluxa
Oficial Substituta
Alessandro Bica de Castro
Escritor Autorizada
Gabriel dos Santos Vieira
Escritor Autorizado
Luciano Oliveira Costa
Escritor Autorizado

1º TABELLONATO SOUZA
Rua Luiz de Fátima, 47 - Alegrete - RS - CEP: 97541-980 - Fone: (55) 3422-2589 - Fax: (55) 3422-5355
Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza

Reconheço Autêntica a firma de FERNANDA CARVALHO ALVES
estabelecida na presença do tabelião.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Alegrete, 6 de Janeiro de 2023
MILENE GARCIA BARCELLOS DE SOUZA - Escritor Autorizada
Empol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 (0747.01.2200005.12222) [M05]

[Assinatura]

1º TABELLONATO SOUZA
Milene G. B. de Souza
Escritor Autorizada



Pág: 67
Rubricas:

ATESTADO DE SEDE

Eu, Fernanda Carvalho Alves, inscrito sob o nº do CPF 005.946.550-64, presidente/diretor/provedor/representante legal da OSC Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, inscrita sob o nº do CNPJ 49.419.109/0001-57, a t e s t o para os devidos fins e sob penas da lei que a OSC por mim representada contém sede de correspondência no endereço Avenida Dr. Eurípedes Brasil Milano, nº 2370, bairro centro, cidade de Alegrete, sob o CEP- 97.541-210, cedido, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo com suas finalidades atendendo os objetivos a que se propõe, constituída da seguinte diretoria:

Presidente: Fernanda Carvalho Alves, CPF: 005.946.550-64.

Vice-Presidente: Lianderson Vieira de Mello, CPF: 013.187.010-66.

Tesoureiro: Josie dos Santos Pillar, CPF: 962.716.120-91.

Alegrete, 17 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA CARVALHO ALVES
Data: 17/01/2025 13:43:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Carvalho Alves

005.946.550-64

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSIE DOS SANTOS PILLAR
Data: 17/01/2025 10:12:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josie dos Santos Pillar

962.716.120-91



PREVISÃO DAS DESPESAS DO FESTIVAL OKTOBER SPORT

	ITEM	QUANTIDADE / DIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	BANHEIRO QUÍMICO	5 unid/ 2 dias	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
	LUZ E SOM	1 unid. / 2 dias	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
	EQUIPE DE SEGURANÇA	5 unid/ 2 dias	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
	CRONOMETRAGEM	1	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
	TENDA PARA O PALCO	1 unid. / 2 dias	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
				R\$ 42.100,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	CONTADOR	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA e STAFF	1	R\$ 10.700,00	R\$ 15.700,00
				R\$ 20.700,00
MATERIAIS DE CONSUMO	CAMISETAS	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
	PREMIAÇÕES	2000	R\$ 9,90	19.800,00
				R\$ 25.200,00
SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO	RÁDIO E JORNAL	8 unid / 2 meses	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
	TELEVISÃO		R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
	GRÁFICOS	4 unid / 2 meses	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
				R\$ 12.000,00
TOTAL DAS DESPESAS				R\$ 100.000,00

ATA Nº 01/2025

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 – FESTIVAL DESPORTIVO E CULTURAL OKTOBER SPORT

– Seleção de Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, visando a seleção de proposta de celebração de parcerias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no município de Alegrete.

Às onze horas do dia vinte e oito de janeiro de ano de dois mil e vinte e cinco, no Centro Administrativo Municipal Dr. José Rubens Pillar – R. Maj. João Cezimbra Jaques, 200 – Cidade Alta, reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção, devidamente designada pelo decreto nº 182/2024 abaixo mencionados, recebemos do gestor de parcerias o envelope da entidade Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, a qual passamos a análise da documentação:

Após a análise da documentação verificou-se a faltam dos seguintes itens do Edital:

- anexar certidões negativas atualizadas;
- item 8.2.4, VI, **cópia** do documento que comprove o endereço declarado pela OSC (ex.: uma conta de consumo de: água e esgoto, ou energia elétrica ou telefone);
- item 8.2.3, (...) No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores (...);
- Incluir o Plano de Trabalho corrigido completo, e não somente uma página.

A sessão foi encerrada às 11 horas e trinta minutos.

Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção. Do que eu Andréia Lucho Murussi, lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos presentes assinado ao final.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. JOSÉ RUBENS PILLAR

Rua Major Cezimbra Jaques nº 200 – CEP: 97453-390 / Fone: (55) 3961-1684

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
E GESTÃO DE MATERIAIS

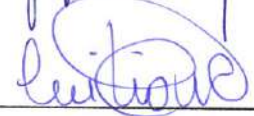


40

Ciente,



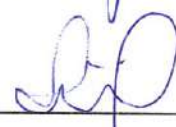
Arli Marques Brandolt Júnior



Cristiane Gonçalves Quiroga



Andréia Lucho Murussi



Lucielen Ferreira Luiz



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO:		CNPJ:	
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERAÇÃO		49.419.109/0001-57	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa	
ENDEREÇO: Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Alegrete	U.F. RS	CEP: 97541210
E-MAIL: adcgsalegrete@gmail.com		TELEFONE: (55) 996296687	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.125382.0.8		BANCO: Banrisul	AGÊNCIA: 0110
NOME DO RESPONSÁVEL: Fernanda Carvalho Alves		CPF: 005.946.550-64	
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO	CARGO:	
2023 a 2026	EXPEDIDOR: 8094480442/SSP	Presidente	
ENDEREÇO: Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370		CEP: 97541-210	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
FESTIVAL DESPORTIVO E CULTURAL OKTOBER SPORT	INÍCIO	TÉRMINO
	OUT / 2025	DEZ / 2025
PÚBLICO ALVO: Desportistas, Paradesportistas e Comunidade em geral		
OBJETO DE PARCERIA: Fomentar, promover e desenvolver o desporto e o paradesporto, através da socialização de pessoas por meio dos esportes.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)		
O projeto visa o fomento esportivo no município de Alegrete, realizando um evento local visando a Cultura, o Esporte e o Lazer dos munícipes.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:		
O esporte possui um grande potencial de socializar indivíduos das mais diferentes classes,		

CNPJ.: 49.419.109/0001-57

Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370

adcgsalegrete@gmail.com

(55) 996296687

religiões, gêneros, entre tantas outras diferenças presentes na nossa sociedade. Através de uma partida de futebol na rua, de um jogo de vôlei na escola, um jogo de basquete na praça, pessoas se relacionam, fortalecem amizades, criam vínculos mesmo sem nunca terem se visto. A importância da prática esportiva em nossa sociedade vai além dos benefícios na saúde física do homem. "É possível perceber-se o desenvolvimento das relações socioafetivas, a comunicabilidade, a sociabilidade, ajustando socialmente esse homem ao meio que vive" (BURITI, 2001, p.49).

Visto que os esportes apresentam inúmeros benefícios, Além de melhorar a aptidão física, o exercício físico regular também pode melhorar a capacidade cognitiva e reduzir os níveis de ansiedade e estresse em geral. Os exercícios ajudam a melhorar a autoestima, a imagem corporal, a cognição e a função social de pacientes em risco de saúde mental.

Visamos para esta edição, o fomento do Turismo, agregando este ao calendário anual de eventos do município, podendo ser abertura para uma edição regional, já que no ano passado, realizamos o velcross a nível Nacional.

A Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, já vem desenvolvendo eventos que promovem o esporte e a cultura no município de Alegrete. Sendo eles:

ETAPA DO CAMPEONATO FRONTEIRÃO DE VELOCROSS – 2024

Realizado nos dias 06 e 07 de abril, a Etapa do Velocross foi mais uma etapa da Federação Gaúcha de Velocross- FGP. O evento contou com a participação de 100 pilotos e com um público de 2000 pessoas. Envolvendo toda a região da fronteira.

FINAL DO BRASILEIRO DE VELOCROSS – 2023

Realizado nos dias 17 e 18 de novembro, a Final do Brasileiro de Velocross, promovido pela Federação Gaúcha de Velocross, além de uma grandiosa competição nesta edição teve como complemento realização do Evento Gastronômico Costeirão 12h, uma atração que levou muitos adeptos do velcross a mais um atrativo. O evento contou com cerca de 300 atletas e um público de 5mil pessoas.

1º FESTIVAL OKTOBER SPORT DAY – 2023

Realizado como marco principal nos dias 28 e 29 de outubro de 2023, a 1ª edição do Festival OktoberSportDay, na Praça Rui Ramos.

Foram desenvolvidas atividades esportivas por vários pontos da cidade em diversas datas.

O maior evento Desportivo realizado em Alegrete nos meses de outubro e novembro, o evento foi marcante na exposição e práticas de todos os esportes desenvolvidos no Município de Alegrete.

Foi fundamental este novo formato de evento, onde agregou todos os seguimentos esportivos e paradesportivos, visando para o fortalecimento e desenvolvimento das práticas esportivas e desportivas do município.

Os esportes envolvidos e suas parcerias com a Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação para este evento.

Exposição e passeios dos Jipeiros; passeio de Caiaques; Trilha noturna de Motos; Final do Campeonato Brasileiro de Velocross; Exposição de Carros Antigos; Ciclismo: Mountain Bike (XCO - trilha XCM - estrada), Speed – corrida de estrada e Circuito, Passeios Ciclísticos, Baikes MTB, exposição de bicicletas rebaixadas e montadas, demonstração do "GRAU" (onde os ciclistas

CNPJ.: 49.419.109/0001-57

Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370

adcgsalegrete@gmail.com

(55) 996296687

demonstram habilidades com a bicicleta empinada); Demonstração da prática da Patinação Artística; Exposição do Jogo Câmbio; Demonstração de Lutas: Judô, Jiu-Jitsu e Defesa Pessoal; Campeonato Mundial de Som Automotivo e Carros Rebaixados (MTM Brasil); Skate; Associação Esporte Para Todos: Demonstração da Bocha Adaptada e Slalom em Cadeira de Rodas e Basquete em Cadeira de Rodas e exposição de materiais paralímpicos; Exposição de Fusquinhas; Participação da Associação dos Mecânicos e Baja Pampa da Unipampa; 2ª Meia Maratona da Independência; Demonstração da Equipe de Box ROOTS; Demonstração de Crossfit Laçador; Demonstração de Queda de Braço; EICAPampa; Vivência de Kart, Tiro Esportivo.

Registro de notícias:

<https://www.alegretetudo.com.br/gestores-esportivos-dao-o-pontape-inicial-para-o-oktoybersport-day-em-alegrete/>
<https://www.alegretetudo.com.br/oktoybersportday-alegrete-mais-de-5mil-participantes-no-primeiro-dia/>
<https://tchealegrete.com.br/noticia/3760/oktoybersportday-em-alegrete-anuncia-data-para-2-edicao-em-novembro>
<https://www.instagram.com/p/Cy80iG6rZng/?igsh=MXhrYTFyZGoybG41aQ==>
<https://www.instagram.com/p/Cy69j52sozE/?igsh=MW5wY3hhOGVxenliNg==>
<https://www.instagram.com/reel/CzyKyn8OE7/?igsh=MWVpaWE3a3Bvbmp1YQ==>
<https://www.instagram.com/p/Cyv7WW3LGMf/?igsh=MWE4ajE4NmzOWxsZW==>
<https://www.alegretetudo.com.br/festival-de-patinacao-artistica-multicultural-encanta-publico/>
<https://www.alegretetudo.com.br/pista-do-ct-velocross-em-alegrete-se-transforma-para-sediar-etapa-final-de-brasileiro/>
<https://www.alegretetudo.com.br/alegrete-vira-o-centro-das-atencoes-com-as-finais-do-brasileiro-e-gaucha-de-velocross/>
<https://www.alegretetudo.com.br/rede-hoteleira-aquecida-devido-as-finais-do-brasileiro-de-velocross-em-alegrete/>
<https://www.alegretetudo.com.br/movimentacao-no-ct-velocross-em-alegrete-evidencia-a-grandiosidade-de-uma-final-de-brasileiro/>
<https://www.alegretetudo.com.br/velocross-em-alegrete-classificacoes-decisivas-marcam-o-comeco-das-finais-nacionais-e-gauchas/>
<https://www.alegretetudo.com.br/alegrete-encerra-temporada-nacional-de-velocross-com-chave-de-ouro/>
<https://www.alegretetudo.com.br/ct-velocross-busca-arrecadar-500-brinquedos-para-o-natal-das-criancas-em-alegrete/>
<https://www.cbm.esp.br/noticias.php?idNoticia=6815>
<https://www.cbm.esp.br/noticias.php?idNoticia=6819>
<https://motomundo.com.br/grande-final-do-campeonato-brasileiro-de-velocross-acontece-em-alegrete-rs/>
<https://www.protork.com/post/brasileiro-de-velocross-2023-definir%C3%A1-campe%C3%B5es-em-alegrete-rs>
<https://fgm.esp.br/noticias/alegrete-rs-pronta-para-receber-as-finais-do-brasileiro-e-gaucha-de-velocross-2023>
<https://fgm.esp.br/noticias/alegrete-rs-encerrou-a-temporada-de-velocross-2023-do-brasileiro-e-gaucha>
<https://www.facebook.com/photo/?fbid=743442881155633&set=pb.100064697829032.-2207520000>
<https://www.facebook.com/photo/?fbid=7068009186598403&set=pb.100064697829032.-2207520000>
<https://youtu.be/PKA73GqPaIY>
<https://youtu.be/IWTQdJ3NDzg>
<https://youtu.be/giv5SidrHew>
<https://youtu.be/qDS4EqA4yC4>
<https://www.alegretetudo.com.br/oktoybersportday-audacioso-projeto-desportivo-e-lancado-em-plena-expofeira/>
<https://www.alegretetudo.com.br/trilha-da-aventura-um-dos-diferenciais-da-oktoybersportday-que-vai-agitar-alegrete/>
<https://www.alegretetudo.com.br/alegrete-respira-esporte-neste-fim-de-semana-no-oktoybersportday/>

CNPJ.: 49.419.109/0001-57

Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370

adcgsalegrete@gmail.com

(55) 996296687



<https://www.alegretetudo.com.br/oktobersportday-alegrete-mais-de-5mil-participantes-no-primeiro-dia/>

<https://www.alegretetudo.com.br/doses-de-adrenalina-oktobersportday-alegrete-em-videos/>

<https://www.alegretetudo.com.br/alegrete-se-une-em-torno-do-esporte-no-oktobersportday-que-se-torna-um-fenomeno-local/>

<https://www.alegretetudo.com.br/organizador-do-oktobersportday-afirma-que-o-evento-superou-expectativas/>

<https://www.alegretetudo.com.br/no-encerramento-da-oktobersportday-ciclistas-participam-da-volta-da-raposa-nos-pinheiros/>

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

Promover o fortalecimento do esporte, lazer, turismo e cultura no município de Alegrete.

3.2 - ESPECÍFICOS

Fomentar o desporto e o paradesporto como ferramenta social para o desenvolvimento da juventude, promover a saúde por meio do esporte, desenvolver as atividades esportivas e culturais por meio do desporto e paradesporto.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Serão adquiridos materiais de consumo: Materiais esportivos, conforme a necessidade das atividades desempenhadas e premiações.

Serão contratados serviços técnicos: Profissionais e auxiliares, essenciais para atividade-fim do projeto;

Serão contratados serviços essenciais: Banheiros químicos; equipamento de luz e som; seguranças;

Serão contratados serviços de divulgação: Serviços de comunicação, marketing, materiais gráficos, impressos, banner, folders, placas, convites, certificados, adesivos;

Serão contratados serviços administrativos: Serviços contábeis, gerenciamento de projeto e captação de recursos.

Serão previstos custos com taxas, tarifas e impostos, quando estes não forem isentos.

A 2ª Edição do Festival Esportivo e Cultural acontecerá nos 24, 25 e 26 de outubro de 2025, na Praça Ruy Ramos, com horários a serem definidos, nos turnos manhã, tarde e noite nos três dias de evento.

Será necessário o fechamento das vias em torno da Praça Ruy Ramos (Av. Eurípedes Brasil Milano, da ponte até o Posto Primeiro; Rua em Frente ao Clube Sete de Setembro; Rua Demétrio Ribeiro, última quadra (via que dá acesso a Praça Ruy Ramos)).

Será organizado o cronograma de cada atividade a ser desenvolvida, com data, hora e local pré-determinados antes do evento.

CNPJ.: 49.419.109/0001-57

Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370

adcgsalegrete@gmail.com

(55) 996296687

	serviços	profissionais essenciais para atividade-fim do projeto			liberação de recurso	da execução
4	Serviços Administrativos	Contratação de serviços administrativos contábeis	Serviço	1	Após liberação de recurso	Até 03 meses da execução
5	Divulgação	Contratação de serviços de comunicação, marketing, materiais gráficos, impressos, banners, folders, placas, convites, certificados, adesivos.	Serviço	1	Após liberação de recurso	Até 03 meses da execução
6	Tributos	Pagamentos de taxas, impostos, tarifas nos casos que não haja isenção.	Taxas	12	Após liberação de recurso	Até 03 meses da execução

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	100.000,00		?
TOTAL GERAL	100.000,00		

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
TOTAL			

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 – CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

CNPJ.: 49.419.109/0001-57

Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370

adcgsalegrete@gmail.com

(55) 996296687

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.419.109/0001-57
Razão Social: ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERACAO
Endereço: AV DOUTOR EURIPEDES BRASIL MILANO 2370 / CENTRO / ALEGRETE / RS / 97541-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2025 a 27/09/2025

Certificação Número: 2025082904516091288488

Informação obtida em 04/09/2025 08:18:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO:		CNPJ:	
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERAÇÃO		49.419.109/0001-57	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(X) Sem Fins Lucrativos	
		() Cooperativa	
		() Religiosa	
ENDEREÇO: Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370			
BAIRRO: Centro		CIDADE: Alegrete	U.F. RS CEP: 97541210
E-MAIL: adcgalegrete@gmail.com		TELEFONE: (55) 996296687	
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA</u> : 06.125382.0.8		BANCO: Banrisul	AGÊNCIA: 0110
NOME DO RESPONSÁVEL: Fernanda Carvalho Alves		CPF: 005.946.550-64	
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO	CARGO:	
2023 a 2026	EXPEDIDOR: 8094480442/SSP	Presidente	
ENDEREÇO: Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370		CEP: 97541-210	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
FESTIVAL DESPORTIVO E CULTURAL OKTOBER SPORT	INÍCIO	TÉRMINO
	NOV / 2025	JAN / 2026
PÚBLICO ALVO: Desportistas, Paradesportistas e Comunidade em geral		
OBJETO DE PARCERIA: Fomentar, promover e desenvolver o desporto e o paradesporto, através da socialização de pessoas por meio dos esportes.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)		
O projeto visa o fomento esportivo no município de Alegrete, realizando um evento local visando a Cultura, o Esporte e o Lazer dos munícipes.		

CNPJ.: 49.419.109/0001-57
Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370

(55) 996296687

adcgalegrete@gmail.com

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O esporte possui um grande potencial de socializar indivíduos das mais diferentes classes, religiões, gêneros, entre tantas outras diferenças presentes na nossa sociedade. Através de uma partida de futebol na rua, de um jogo de vôlei na escola, um jogo de basquete na praça, pessoas se relacionam, fortalecem amizades, criam vínculos mesmo sem nunca terem se visto. A importância da prática esportiva em nossa sociedade vai além dos benefícios na saúde física do homem. "É possível perceber-se o desenvolvimento das relações socioafetivas, a comunicabilidade, a sociabilidade, ajustando socialmente esse homem ao meio que vive" (BURITI, 2001, p.49).

Visto que os esportes apresentam inúmeros benefícios, Além de melhorar a aptidão física, o exercício físico regular também pode melhorar a capacidade cognitiva e reduzir os níveis de ansiedade e estresse em geral. Os exercícios ajudam a melhorar a autoestima, a imagem corporal, a cognição e a função social de pacientes em risco de saúde mental.

Visamos para esta edição, o fomento do Turismo, agregando este ao calendário anual de eventos do município, podendo ser abertura para uma edição regional, já que no ano passado, realizamos o velocross a nível Nacional.

A Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, já vem desenvolvendo eventos que promovem o esporte e a cultura no município de Alegrete. Sendo eles:

ETAPA DO CAMPEONATO FRONTEIRÃO DE VELOCROSS – 2024

Realizado nos dias 06 e 07 de abril, a Etapa do Velocross foi mais uma etapa da Federação Gaúcha de Velocross- FGP. O evento contou com a participação de 100 pilotos e com um público de 2000 pessoas. Envolvendo toda a região da fronteira.

FINAL DO BRASILEIRO DE VELOCROSS – 2023

Realizado nos dias 17 e 18 de novembro, a Final do Brasileiro de Velocross, promovido pela Federação Gaúcha de Velocross, além de uma grandiosa competição nesta edição teve como complemento realização do Evento Gastronômico Costelão 12h, uma atração que levou muitos adeptos do velocross a mais um atrativo. O evento contou com cerca de 300 atletas e um público de 5mil pessoas.

1º FESTIVAL OKTOBER SPORT DAY – 2023

Realizado como marco principal nos dias 28 e 29 de outubro de 2023, a 1ª edição do Festival OktoberSportDay, na Praça Rui Ramos.

Foram desenvolvidas atividades esportivas por vários pontos da cidade em diversas datas.

O maior evento Desportivo realizado em Alegrete nos meses de outubro e novembro, o evento foi marcante na exposição e práticas de todos os esportes desenvolvidos no Município de Alegrete.

Foi fundamental este novo formato de evento, onde agregou todos os seguimentos esportivos e paradesportivos, visando para o fortalecimento e desenvolvimento das práticas esportivas e desportivas do município.

Os esportes envolvidos e suas parcerias com a Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação

para este evento.

Exposição e passeios dos Jipeiros; passeio de Caiaques; Trilha noturna de Motos; Final do Campeonato Brasileiro de Velocross; Exposição de Carros Antigos; Ciclismo: Mountain Bike (XCO - trilha XCM - estrada), Speed – corrida de estrada e Circuito, Passeios Ciclísticos, Baikes MTB, exposição de bicicletas rebaixadas e montadas, demonstração do “GRAU” (onde os ciclistas demonstram habilidades com a bicicleta empinada); Demonstração da prática da Patinação Artística; Exposição do Jogo Câmbio; Demonstração de Lutas: Judô, Jiu-Jitsu e Defesa Pessoal; Campeonato Mundial de Som Automotivo e Carros Rebaixados (MTM Brasil); Skate; Associação Esporte Para Todos: Demonstração da Bocha Adaptada e Slalon em Cadeira de Rodas e Basquete em Cadeira de Rodas e exposição de materiais paralímpicos; Exposição de Fusquinhas; Participação da Associação dos Mecânicos e Baja Pampa da Unipampa; 2º Meia Maratona da Independência; Demonstração da Equipe de Box ROOTS; Demonstração de Crossfit Laçador; Demonstração de Queda de Braço; EICAPampa; Vivência de Kart, Tiro Esportivo.

Registro de notícias:

<https://www.alegretetudo.com.br/gestores-esportivos-dao-o-pontape-inicial-para-o-oktobersport-day-em-alegrete/>

<https://www.alegretetudo.com.br/oktobersportday-alegrete-mais-de-5mil-participantes-no-primeiro-dia/>

<https://tchealegrete.com.br/noticia/3760/oktobersportday-em-alegrete-anuncia-data-para-2-edicao-em-novembro>

<https://www.instagram.com/p/Cy80IG6rZng/?igsh=MXhrYTFyZGoybG41aQ==>

<https://www.instagram.com/p/Cy69j52sozE/?igsh=MW5wY3hhOGVxenliNg==>

<https://www.instagram.com/reel/CzyKyn8OEA7/?igsh=MWVpaWE3a3Bvbmp1YQ==>

<https://www.instagram.com/p/Cyv7WW3LGMf/?igsh=MWF4ajE4NmXzOWxsZw==>

<https://www.alegretetudo.com.br/festival-de-patinacao-artistica-multicultural-encanta-publico/>

<https://www.alegretetudo.com.br/pista-do-ct-velocross-em-alegrete-se-transforma-para-sediar-etapa-final-de-brasileiro/>

<https://www.alegretetudo.com.br/alegrete-vira-o-centro-das-atencoes-com-as-finais-do-brasileiro-e-gaucha-de-velocross/>

<https://www.alegretetudo.com.br/rede-hoteleira-aquecida-devido-as-finais-do-brasileiro-de-velocross-em-alegrete/>

<https://www.alegretetudo.com.br/movimentacao-no-ct-velocross-em-alegrete-evidencia-a-grandiosidade-de-uma-final-de-brasileiro/>

<https://www.alegretetudo.com.br/velocross-em-alegrete-classificacoes-decisivas-marcam-o-comeco-das-finais-nacionais-e-gauchas/>

<https://www.alegretetudo.com.br/alegrete-encerra-temporada-nacional-de-velocross-com-chave-de-ouro/>

<https://www.alegretetudo.com.br/ct-velocross-busca-arrecadar-500-brinquedos-para-o-natal-das-criancas-em-alegrete/>

<https://www.cbm.esp.br/noticias.php?idNoticia=6815>

<https://www.cbm.esp.br/noticias.php?idNoticia=6819>

<https://motomundo.com.br/grande-final-do-campeonato-brasileiro-de-velocross-acontece-em-alegrete-rs/>

<https://www.protork.com/post/brasileiro-de-velocross-2023-definir%C3%A1-campe%C3%B5es-em-alegrete-rs>

<https://fgm.esp.br/noticias/alegrete-rs-pronta-para-receber-as-finais-do-brasileiro-e-gaucha-de-velocross-2023>

<https://fgm.esp.br/noticias/alegrete-rs-encerrou-a-temporada-de-velocross-2023-do-brasileiro-e-gaucha>

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=743442881155633&set=pb.100064697829032.-2207520000>

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=7068009186598403&set=pb.100064697829032.-2207520000>

CNPJ.: 49.419.109/0001-57

Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370

(55) 996296687

adcgsalegrete@gmail.com

<https://youtu.be/PKA73GqPaIY>

<https://youtu.be/IWTQdJ3NDzg>

<https://youtu.be/gjyS5idrHew>

<https://youtu.be/qDS4EqA4yC4>

<https://www.alegretetudo.com.br/oktobersportday-audacioso-projeto-desportivo-e-lancado-em-plena-expofeira/>

<https://www.alegretetudo.com.br/trilha-da-aventura-um-dos-diferenciais-da-oktobersportday-que-vai-agitar-alegrete/>

<https://www.alegretetudo.com.br/alegrete-respira-esporte-neste-fim-de-semana-no-oktobersportday/>

<https://www.alegretetudo.com.br/oktobersportday-alegrete-mais-de-5mil-participantes-no-primeiro-dia/>

<https://www.alegretetudo.com.br/doses-de-adrenalina-oktobersportday-alegrete-em-videos/>

<https://www.alegretetudo.com.br/alegrete-se-une-em-torno-do-esporte-no-oktobersportday-que-se-torna-um-fenomeno-local/>

<https://www.alegretetudo.com.br/organizador-do-oktobersportday-afirma-que-o-evento-superou-expectativas/>

<https://www.alegretetudo.com.br/no-encerramento-da-oktobersportday-ciclistas-participam-da-volta-da-raposa-nos-pinheiros/>

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

Promover o fortalecimento do esporte, lazer, turismo e cultura no município de Alegrete.

3.2 - ESPECÍFICOS

Fomentar o desporto e o paradesporto como ferramenta social para o desenvolvimento da juventude, promover a saúde por meio do esporte, desenvolver as atividades esportivas e culturais por meio do desporto e paradesporto.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Serão adquiridos materiais de consumo: Materiais esportivos, conforme a necessidade das atividades desempenhadas e premiações.

Serão contratados serviços técnicos: Profissionais e auxiliares, essenciais para atividade-fim do projeto;

Serão contratados serviços essenciais: Banheiros químicos; equipamento de luz e som; seguranças;

Serão contratados serviços de divulgação: Serviços de comunicação, marketing, materiais gráficos, impressos, banner, folders, placas, convites, certificados, adesivos;

Serão contratados serviços administrativos: Serviços contábeis, gerenciamento de projeto e captação de recursos.

Serão previstos custos com taxas, tarifas e impostos, quando estes não forem isentos.

A 2ª Edição do Festival Esportivo e Cultural acontecerá nos 28, 29 e 30 de novembro de 2025, na Praça Ruy Ramos, com horários a serem definidos, nos turnos manhã, tarde e noite nos três dias de evento.

Será necessário o fechamento das vias em torno da Praça Ruy Ramos (Av. Eurípedes Brasil Milano, da ponte até o Posto Primeiro; Rua em Frente ao Clube Sete de Setembro; Rua Demétrio Ribeiro, última quadra (via que dá acesso a Praça Ruy Ramos)).

Será organizado o cronograma de cada atividade a ser desenvolvida, com data, hora e local pré-determinados antes do evento.

Assim como na 1ª edição, o evento conta com mais de 30 modalidades esportivas e paradesportivas.

A entrada será gratuita com a solicitação de doação espontânea de alimentos não perecíveis, que serão doadas para instituições locais.

Este projeto irá desenvolver competições, exposições e oficinas esportivas e paradesportivas. Todos os seguimentos esportivos serão representados por diversas entidades esportivas. Também terá o Festival Culinário e diversas atrações culturais.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A ti v	Descrição da atividade	Mê s 01	Mê s 02	Mê s 03	Mê s 04	Mê s 05	Mê s 06	Mê s 07	Mê s 08	Mê s 09	Mê s 10	Mê s 11	Mês 12
1	Planejamento de execução do Gerenciamento do projeto	X											
2	Contratação dos serviços complementares	X	X										
3	Execução do Evento	X											
4	Conclusão do Projeto	X											
5	Prestação de Contas		X	X	X								

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: A inserção do esporte como forma de promover a socialização e convívio em coletividade de crianças e adolescentes, atendendo também o público adulto e pessoas em vulnerabilidade social.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Fichas de inscrições nas competições, lista de presença, vídeos, registros fotográficos, certificados, publicações em redes sociais, mídia local e notas fiscais.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO
------	------------	---------------	------------------	---------

			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Serviços Complementares	Contratação da Equipe de Gerenciamento do projeto	Serviço	1	Após liberação de recurso	Até 3º mês de execução
2	Aquisição de materiais de consumo	Materiais esportivos, conforme a necessidade das atividades desempenhadas e premiações.	Unidade	A combinar	Após liberação de recurso	Até 01 mês da execução
3	Contratação de serviços	Contratação de profissionais essenciais para atividade-fim do projeto	Serviço	5	Após liberação de recurso	Até 01 mês da execução
4	Serviços Administrativos	Contratação de serviços administrativos contábeis	Serviço	1	Após liberação de recurso	Até 03 meses da execução
5	Divulgação	Contratação de serviços de comunicação, marketing, materiais gráficos, impressos, banners, folders, placas, convites, certificados, adesivos.	Serviço	1	Após liberação de recurso	Até 03 meses da execução
6	Tributos	Pagamentos de taxas, impostos, tarifas nos casos que não haja isenção.	Taxas	12	Após liberação de recurso	Até 03 meses da execução

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 100.000,00		R\$100.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 100.000,00		
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			

CNPJ.: 49.419.109/0001-57

Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370

(55) 996296687

adcgalegrete@gmail.com



102
A

TOTAL			

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 – CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	100.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 20.000,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 100.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

CNPJ.: 49.419.109/0001-57

Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370

(55) 996296687

adcgsalegrete@gmail.com



103
A

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

gov.br

Documento assinado digitalmente

FERNANDA CARVALHO ALVES

Data: 23/09/2025 12:41:34-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Alegrete, 23 de setembro de 2025.

Local e Data

Organização da Sociedade Civil

CNPJ.: 49.419.109/0001-57

Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370

(55) 996296687

adcgalegrete@gmail.com

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

ATA Nº 28/2025

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 – FESTIVAL DESPORTIVO E CULTURAL OKTOBER SPORT

– Seleção de Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, visando a seleção de proposta de celebração de parcerias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no município de Alegrete.

Às onze horas do dia trinta de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Centro Administrativo Municipal Dr. José Rubens Pillar – R. Maj. João Cezimbra Jaques, 200 – Cidade Alta, reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção, devidamente designada pelo decreto nº 182/2024 abaixo mencionados, recebemos do gestor de parcerias o envelope da entidade Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação, a qual passamos a análise da documentação:

Após a análise da documentação verificou-se a faltam dos seguintes itens do Edital:

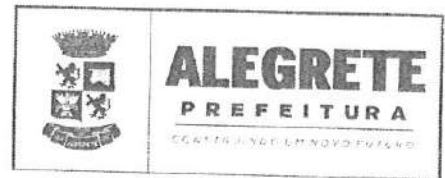
- Os itens, 04 e 09 do plano de trabalho estão em desacordo com os orçamentos apresentados. Sendo que, no item 04, informa que serão adquiridos materiais de consumo e no item 09 (detalhamento da aplicação dos recursos financeiro) não detalha valor algum com essa despesa.
- Observar que os valores dos orçamentos apresentados estão divergentes do plano de trabalho e devem vir separados por tipo de despesa (ex.: material de consumo – camisetas, medalhas; serviços de terceiros PJ – sonorização, equipe de segurança).

A sessão foi encerrada às doze horas e trinta minutos.

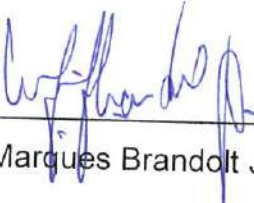
Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção. Do que eu Andréia Lucho Murussi, lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos presentes assinado ao final.

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

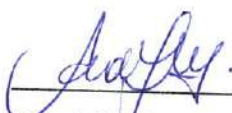
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
E GESTÃO DE MATERIAIS

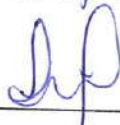


Ciente,


Arli Marques Brandolt Júnior


Maria Aparecida Fernandes Lyra


Andréia Lucho Murussi


Lucielen Ferreira Luiz

106
92

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 20.000,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 100.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alegrete, 09 de outubro de 2025.

Local e Data

gov.br

Documento assinado digitalmente
FERNANDA CARVALHO ALVES
Data: 09/10/2025 14:07:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

48
x07

ORÇAMENTO – FESTIVAL OKTOBER SPORT

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERAÇÃO

CNPJ: 49.419.109/0001-57 – E-mail: adcgalegrete@gmail.com – Telefone: (55) 99629-6687

EVENTO: FESTIVAL DESPORTIVO E CULTURAL OKTOBER SPORT

DATA: 03/10/2025

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade / Especificação
1	Serviço de locação e manutenção de banheiros químicos (5 femininos e 3 masculinos, por 2 dias)	8 unidades
2	Serviço de montagem de luz, som, tenda e palco (estrutura de 5m x 3m)	1 serviço
3	Serviço de equipe de segurança credenciada	5 profissionais / 2 dias
4	Serviço de cronometragem oficial para provas esportivas	1 serviço
5	Serviço de locação de pódio para premiação	1 serviço
6	Serviço de confecção de camisetas personalizadas do evento	100 unidades
7	Serviço de confecção de troféus personalizados	100 unidades
8	Serviço de confecção de medalhas personalizadas	200 unidades
9	Serviço de divulgação em rádio local (2 spots diários por 15 dias)	30 inserções
10	Serviço de divulgação em jornal (3 edições de meia página)	3 inserções
11	Serviço de divulgação em televisão (5 chamadas mensais, uma por semana)	5 inserções
12	Serviço gráfico de banner e faixa (2m x 0,60m)	1 unidade

28/10/25



13	Serviço gráfico de backdrop (4m x 3m)	1 unidade
14	Serviço gráfico de confecção de crachás	100 unidades
15	Serviço gráfico de banner de palco (5m x 3m)	1 unidade
16	Serviço de locação de telão para palco conforme estrutura do evento	1 serviço
17	Serviço gráfico de banners de divulgação (2m x 1m)	30 unidades
****	TOTAL	R\$ 80.000,00

**** VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Validade: 90 dias

VIVA ASSESSORIA
EM PROJETOS
LTDA:53504331000
125

Assinado de forma digital por
VIVA ASSESSORIA EM
PROJETOS
LTDA:53504331000125
Dados: 2025.10.10 10:19:08
+03'00'

Emitente: VIVA – Assessoria em Projetos LTDA

CNPJ 53.504.331/0001-25

88
60V



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 49.419.109/

Certificamos que, aos **05 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/1/2026

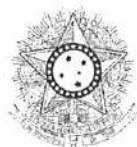
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 38180607
Autenticação: 48587291



SB
OW



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERACAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.419.109/0001-57

Certidão nº: 66624900/2025

Expedição: 05/11/2025, às 08:06:43

Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.419.109/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

21/11

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.419.109/0001-57

Razão

ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERACAO

Social:

Endereço:

AV DOUTOR EURIPEDES BRASIL MILANO 2370 / CENTRO / ALEGRETE / RS
/ 97541-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2025 a 27/11/2025

Certificação Número: 2025102906396091288410

Informação obtida em 05/11/2025 08:10:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4
611



ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO:		CNPJ:	
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERAÇÃO		49.419.109/0001-57	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(X) Sem Fins Lucrativos	
		() Cooperativa	
		() Religiosa	
ENDEREÇO: Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370			
BAIRRO: Centro		CIDADE: Alegrete	U.F. RS CEP: 97541210
E-MAIL: adcgsalegrete@gmail.com		TELEFONE: (55) 996296687	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.125382.0.8		BANCO: Banrisul	AGÊNCIA: 0110
NOME DO RESPONSÁVEL: Fernanda Carvalho Alves		CPF: 005.946.550-64	
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO	CARGO:	
2023 a 2026	EXPEDIDOR: 8094480442/SSP	Presidente	
ENDEREÇO: Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370		CEP: 97541-210	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
FESTIVAL DESPORTIVO E CULTURAL OKTOBER SPORT	INÍCIO	TÉRMINO
	DEZ / 2025	MAR / 2026
PÚBLICO ALVO: Desportistas, Paradesportistas e Comunidade em geral		
OBJETO DE PARCERIA: Fomentar, promover e desenvolver o desporto e o paradesporto, através da socialização de pessoas por meio dos esportes.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)		
O projeto visa o fomento esportivo no município de Alegrete, realizando um evento local visando a Cultura, o Esporte e o Lazer dos munícipes.		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O esporte possui um grande potencial de socializar indivíduos das mais diferentes classes, religiões, gêneros, entre tantas outras diferenças presentes na nossa sociedade. Através de uma partida de futebol na rua, de um jogo de vôlei na escola, um jogo de basquete na praça, pessoas se relacionam, fortalecem amizades, criam vínculos mesmo sem nunca terem se visto. A importância da prática esportiva em nossa sociedade vai além dos benefícios na saúde física do homem. “É possível perceber-se o desenvolvimento das relações socioafetivas, a comunicabilidade, a sociabilidade, ajustando socialmente esse homem ao meio que vive” (BURITI, 2001, p.49).

Visto que os esportes apresentam inúmeros benefícios, além de melhorar a aptidão física, o exercício físico regular também pode melhorar a capacidade cognitiva e reduzir os níveis de ansiedade e estresse em geral. Os exercícios ajudam a melhorar a autoestima, a imagem corporal, a cognição e a função social de pacientes em risco de saúde mental.

Visamos para esta edição, o fomento do Turismo, agregando este ao calendário anual de eventos do município, podendo ser abertura para uma edição regional, já que no ano passado, realizamos o velcross a nível Nacional.

Exposição e passeios dos Jipeiros; passeio de Caiaques; Trilha noturna de Motos; Exposição de Carros Antigos; Ciclismo: Mountain Bike (XCO - trilha XCM - estrada), Speed – corrida de estrada e Circuito, Passeios Ciclísticos, Baikes MTB, exposição de bicicletas rebaixadas e montadas, demonstração do “GRAU” (onde os ciclistas demonstram habilidades com a bicicleta empinada); Demonstração da prática da Patinação Artística; Exposição do Jogo Câmbio; Demonstração de Lutas: Judô, Jiu-Jitsu e Defesa Pessoal; Campeonato Mundial de Som Automotivo e Carros Rebaixados (MTM Brasil); Skate; Associação Esporte Para Todos: Demonstração da Bocha Adaptada e Slalon em Cadeira de Rodas e Basquete em Cadeira de Rodas e exposição de materiais paralímpicos; Exposição de Fusquinhas; Participação da Associação dos Mecânicos e Baja Pampa da Unipampa; Meia Maratona; Demonstração da Equipe de Box; Demonstração de Crossfit; Demonstração de Queda de Braço; EICAPampa; Vivência de Kart, Tiro Esportivo.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

Promover o fortalecimento do esporte, lazer, turismo e cultura no município de Alegrete.

3.2 - ESPECÍFICOS

Fomentar o desporto e o paradesporto como ferramenta social para o desenvolvimento da juventude, promover a saúde por meio do esporte, desenvolver as atividades esportivas e culturais por meio do desporto e paradesporto.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Serão contratados serviços de confecção e fornecimento de camisetas personalizadas, serviço de produção de materiais esportivos personalizados, serviço de confecção de premiações (troféus, medalhas e certificados), serviço de fornecimento e personalização de kits esportivos.

Serão contratados serviços técnicos: Profissionais e auxiliares, essenciais para atividade-fim do projeto;

Serão contratados serviços essenciais: Banheiros químicos; equipamento de luz e som; seguranças;

Serão contratados serviços de divulgação: Serviços de comunicação, marketing, materiais gráficos, impressos, banner, folders, placas, convites, certificados, adesivos;

Serão contratados serviços administrativos: Serviços contábeis, gerenciamento de projeto e captação de recursos.

Serão previstos custos com taxas, tarifas e impostos, quando estes não forem isentos.

A 2ª Edição do Festival Esportivo e Cultural acontecerá nos dias 06 e 07 de dezembro de 2025, na Praça Ruy Ramos, com horários a serem definidos, nos turnos manhã, tarde e noite nos dois dias de evento.

Será necessário o fechamento das vias em torno da Praça Ruy Ramos (Av. Eurípedes Brasil Milano, da ponte até o Posto Primeiro; Rua em Frente ao Clube Sete de Setembro; Rua Demétrio Ribeiro, última quadra (via que dá acesso a Praça Ruy Ramos).

Será organizado o cronograma de cada atividade a ser desenvolvida, com data, hora e local pré-determinados antes do evento.

Assim como na 1ª edição, o evento conta com mais de 30 modalidades esportivas e paradesportivas.

A entrada será gratuita com a solicitação de doação espontânea de alimentos não perecíveis, que serão doados para instituições locais.

Este projeto irá desenvolver competições, exposições e oficinas esportivas e paradesportivas. Todos os segmentos esportivos serão representados por diversas entidades esportivas. Também terá o Festival Culinário e diversas atrações culturais.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A ti v	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Planejamento de execução	X											

CNPJ.: 49.419.109/0001-57

Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370

adcgalegrete@gmail.com

(55) 996296687

	Gerenciamento do projeto													
2	Contratação dos serviços complementares	X	X											
3	Execução do Evento	X												
4	Conclusão do Projeto	X												
5	Prestação de Contas		X	X	X									

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: A inserção do esporte como forma de promover a socialização e convívio em coletividade de crianças e adolescentes, atendendo também o público adulto e pessoas em vulnerabilidade social.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Fichas de inscrições nas competições, lista de presença, vídeos, registros fotográficos, certificados, publicações em redes sociais, mídia local e notas fiscais.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Serviços Complementares	Contratação da Equipe de Gerenciamento do projeto	Serviço	1	Após liberação de recurso	Até 3º mês de execução
2	Serviços contratados	Serviço de confecção e fornecimento de camisetas personalizadas, de produção de materiais esportivos personalizados, de confecção de premiações (troféus, medalhas e certificados), de fornecimento e personalização de kits esportivos.	Serviço	1	Após liberação de recurso	Até 01 mês da execução
3	Contratação de serviços	Contratação de profissionais essenciais para atividade-fim do projeto	Serviço	5	Após liberação de recurso	Até 01 mês da execução
4	Serviços Administrativos	Contratação de serviços administrativos contábeis	Serviço	1	Após liberação de recurso	Até 03 meses da execução
5	Divulgação	Contratação de serviços	Serviço	1	Após liberação	Até 03 meses da

CNPJ.: 49.419.109/0001-57

Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370

adcgalegrete@gmail.com

(55) 996296687

		de comunicação, marketing, materiais gráficos, impressos, banners, folders, placas, convites, certificados, adesivos.			de recurso	execução
6	Tributos	Pagamentos de taxas, impostos, tarifas nos casos que não haja isenção.	Taxas	12	Após liberação de recurso	Até 03 meses da execução

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 100.000,00		R\$100.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 100.000,00		

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
TOTAL			

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 – CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	100.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

CNPJ.: 49.419.109/0001-57

Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370

(55) 996296687

adcgsalegrete@gmail.com

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 20.000,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 100.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alegrete, 09 de outubro de 2025.

Local e Data

gov.br

Documento assinado digitalmente
FERNANDA CARVALHO ALVES
Data: 09/10/2025 14:07:35 -0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Organização da Sociedade Civil

CNPJ.: 49.419.109/0001-57

Av. Eurípedes Brasil Milano, 2370

(55) 996296687

adcgalegrete@gmail.com



Associação Desportiva e Cultural
Grupo Superação

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

MARCO SALDANHA JUNIOR
DIRETOR DE GESTÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 2491/2024

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

Marco Saldanha Junior

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

(X) Aprovado () Reprovado

Data: 28 / 11 / 25 Assinatura: _____

Graciele Serpa da Rosa

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

[Signature]



ALEGRETE
PREFEITURA
NOVOS DESEJOS, NOVAS CONQUISTAS

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

ATA Nº 31/2025

ATA DA QUARTA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 – FESTIVAL DESPORTIVO E CULTURA OKTOBER SPORT– Seleção de Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, visando a seleção de proposta de celebração de parcerias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no município de Alegrete.

Às doze horas e quarenta e um minutos do dia cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco, no Centro Administrativo Municipal Dr. José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200 – Cidade Alta, reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção, devidamente designada pelo decreto nº 042/2025, abaixo mencionados, recebemos da gestora de parcerias o envelope da entidade “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERAÇÃO”, a qual passamos a análise da documentação.

Após a análise, discussão, deliberação houve apontamento para regularização documental da OSC;

- A OSC deve apresentar comprovação referente aos CUSTOS INDIRETOS/EQUIPE ENCARGADA PELA EXECUÇÃO conforme consta no plano de trabalho, item 09.
-

Cumpra-se as normativas de regularização constante no edital.

Nada mais a serem tratados, os trabalhos foram encerrados às treze horas e dez minutos, e assim foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Maj. João Cezimbra Jacques 200 – Cep: 97543-390
Fone: 3961- 1629 E-mail: divisao.adm.alegrete.rs@gmail.com



ALEGRETE
PREFEITURA

NOVOS DESAFIOS, NOVAS CONQUISTAS

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

ente,

Charles Rogério Jaques da Rosa

Andréia Lucho Murussi

Marques Brandolt Junior

Luciellen Ferreira Luiz

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390

Fone: 3961- 1629 E-mail: divisao.adm.alegrete.rs@gmail.com

ORÇAMENTO – FESTIVAL OKTOBER SPORT

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERAÇÃO

CNPJ: 49.419.109/0001-57 – E-mail: adcgalegrete@gmail.com – Telefone: (55) 99629-6687

EVENTO: FESTIVAL DESPORTIVO E CULTURAL OKTOBER SPORT

DATA: 03/10/2025

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade / Especificação
1	Serviço de locação e manutenção de banheiros químicos (5 femininos e 3 masculinos, por 2 dias)	8 unidades
2	Serviço de montagem de luz, som, tenda e palco (estrutura de 5m x 3m)	1 serviço
3	Serviço de equipe de segurança credenciada	5 profissionais / 2 dias
4	Serviço de cronometragem oficial para provas esportivas	1 serviço
5	Serviço de locação de pódio para premiação	1 serviço
6	Serviço de confecção de camisetas personalizadas do evento	100 unidades
7	Serviço de confecção de troféus personalizados	100 unidades
8	Serviço de confecção de medalhas personalizadas	200 unidades
9	Serviço de divulgação em rádio local (2 spots diários por 15 dias)	30 inserções
10	Serviço de divulgação em jornal (3 edições de meia página)	3 inserções
11	Serviço de divulgação em televisão (5 chamadas mensais, uma por semana)	5 inserções

12	Serviço gráfico de banner e faixa (2m x 0,60m)	1 unidade
13	Serviço gráfico de backdrop (4m x 3m)	1 unidade
14	Serviço gráfico de confecção de crachás	100 unidades
15	Serviço gráfico de banner de palco (5m x 3m)	1 unidade
16	Serviço de locação de telão para palco conforme estrutura do evento	1 serviço
17	Serviço gráfico de banners de divulgação (2m x 1m)	30 unidades
18	Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na execução do plano de trabalho	1 serviço
19	Serviços técnicos e administrativos necessários à obtenção de licenças, autorizações e regularizações para uso de espaços públicos e estruturas do evento (palco, som, iluminação e afins)	1 serviço
****	TOTAL	R\$ 100.000,00

**** VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Validade: 90 dias

VIVA ASSESSORIA EM
PROJETOS
LTDA:53504331000125

Assinado de forma digital por
VIVA ASSESSORIA EM PROJETOS
LTDA:53504331000125
Dados: 2025.11.11 14:41:54
-03'00'

Emitente: VIVA – Assessoria em Projetos LTDA

CNPJ 53.504.331/0001-25



ALEGRETE
PREFEITURA

NOVOS DESAFIOS, NOVAS CONQUISTAS

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

ATA Nº 33/2025

ATA DA QUINTA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 – FESTIVAL DESPORTIVO E CULTURA OKTOBER SPORT– Seleção de Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, visando a seleção de proposta de celebração de parcerias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no município de Alegrete.

Às doze horas e quinze e um minutos do dia vinte de sete de novembro de dois mil e vinte e cinco, no Centro Administrativo Municipal Dr. José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jaques, 200 – Cidade Alta, reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção, devidamente designada pelo decreto nº 534/2025, abaixo mencionados, recebemos da gestora de parcerias o envelope da entidade “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERAÇÃO”, a qual passamos a análise da documentação.

Após a análise, discussão, deliberação e aprovação dos requisitos apresentados no edital, a OSC obteve a pontuação de **9,5**.

Nada mais a serem tratados, os trabalhos foram encerrados às doze horas e quarenta minutos, e assim foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Publique-se o resultado deste julgamento e notifique-se a OSC classificada. O resultado do julgamento de classificação deverá ser publicado em conformidade com o previsto na legislação de regência.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390

Fone: 3961- 1629 E-mail: divisao.adm.alegrete.rs@gmail.com



ALEGRETE
PREFEITURA

NOVOS DESAFIOS, NOVAS CONQUISTAS

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

Ciente,

Charles Rogério Jaques da Rosa

Andréia Lucho Murussi

Maria Aparecida Fernandes Lyra

Luciellen Ferreira Luiz

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390

Fone: 3961- 1629 E-mail: divisao.adm.alegrete.rs@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **49.419.109/**

Certificamos que, aos **09 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/2/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38615547**
Autenticação: **49031402**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERACAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.419.109/0001-57

Certidão nº: 76184726/2025

Expedição: 09/12/2025, às 08:38:36

Validade: 07/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.419.109/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.419.109/0001-57
Razão Social: ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERACAO
Endereço: AV DOUTOR EURIPEDES BRASIL MILANO 2370 / CENTRO / ALEGRETE / RS / 97541-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2025 a 05/01/2026

Certificação Número: 2025120701276091288456

Informação obtida em 09/12/2025 08:36:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br